

DECISÃO

Id.384 – Defiro o pedido de retirada de pauta de julgamento virtual e determino a inclusão do processo em sessão de julgamento presencial/híbrida, já que a solicitação foi realizada no prazo previsto no artigo 97, II, do Regimento Interno do TJRJ.

Local data e assinatura lançados digitalmente.

ANDRÉ L. M. MARQUES

Desembargador Relator